



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 7.828 /2024

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/ MG**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica denominada Rua Eliana Pereira dos Santos, sem denominação oficial, localizada na Rodovia Santos Dumont, BR 116, conhecido Alto da Lajinha, zona rural de Teófilo Otoni/MG.

Art. 2º. O Executivo providenciará colocação de placas denominativas, bem como comunicações afins.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni /MG, 15 de outubro de 2024.


DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni